

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.19.01/TP**

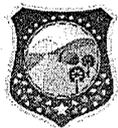
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021, às 10h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Ramon Galvão Fernandes e seus Membros: Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços 21.19.01/TP. Ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foram observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigencias editalicias são as seguintes: RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, CNPJ: 10.468.125/0001-02, e DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 23.367.169/0001-80, estando portanto **HABILITADAS**. A Empresa MJ DE PAIVA NETO, CNPJ: 17.467.894/0001-27, o representante da empresa, após entregar seus documentos de habilitação, acrescentou numeração nas páginas sem autorização do presidente e comissão; apresentou seus contratos de prestação serviços com os profissionais, sem reconhecimento de firma e sem testemunhas, portanto **INABILITADA**. Enquanto que a empresa: D. SOUSA RIOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, apresentou cópia do alvará de funcionamento (4.2.2.4) sem autenticação; não apresentou certidão exigida no item 4.2.3.1 (d) do edital; apresentou Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador com a data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital; apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 4.2.5.2 do edital; não atendeu aos itens 4.2.5.3, 4.2.5.5 e 4.2.5.6, pois apresentou as declarações sem firma reconhecida, não obedecendo o item 4.2.5.8 do edital; não atendeu aos itens 4.2.6.2, 4.2.6.3, 4.2.6.4 do edital, estando portanto **INABILITADA**. A empresa MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.001.273/0001-00, não atendeu ao item 4.2.2.1 do edital, pois apresentou cédula de identidade totalmente ilegível; não apresentou alvará de funcionamento, não atendendo ao item 4.2.2.4 do edital; apresentou Certidão Negativa de Tributos Federais com data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.1(a) do edital; apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais com data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.1(b); não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais, não atendendo ao item 4.2.3.1 (c); não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.3.1 (d); apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com o prazo de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.2 do edital; apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com o prazo de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.3 do edital; não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, não atendendo ao item 4.2.4.1 do edital; não apresentou balanço fiscal nem Certidão de Regularidade Profissional – CRP, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital; apresentou as Certidões Simplificada e Específica com datas divergentes ao item 4.2.5.1 do edital; não apresentou atestado de capacidade técnica, não atendendo ao item 4.2.5.2 do edital; não apresentou declaração, não atendendo ao item 4.2.5.3 do edital; não apresentou



Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.5.4 do edital; não apresentou declaração, não atendendo ao item 4.2.5.5 do edital; não apresentou declaração, não atendendo ao item 4.2.5.6 do edital; a empresa não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Administrador reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA; não atendendo ao item 4.2.6.1 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Advogado, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; não atendendo ao item 4.2.6.2 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um Contador, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Contabilidade – CRC; não atendendo ao item 4.2.6.3 do edital, estando portanto **INABILITADA**. A empresa N LANDY BOTO PORTELA, CNPJ: 23.347.561/0001-67, apresentou requerimento de empresário sem CNAE pertinente ao objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.2 do edital; não apresentou alvará de funcionamento, não atendendo ao item 4.2.2.4 do edital; não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, não atendendo ao item 4.2.3.1 (c); não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.3.1(d); apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.4.1 do edital; não apresentou Certidão de Regularidade Profissional – CRP, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital; apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo, não atendendo ao item 4.2.5.2 do edital; não atendeu aos itens 4.2.5.3, 4.2.5.5 e 4.2.5.6, pois apresentou as declarações sem firma reconhecida, não obedecendo a exigência do item 4.2.5.8 do edital; a empresa não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Administrador reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA; não atendendo ao item 4.2.6.1 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Advogado, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, não atendendo ao item 4.2.6.2 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um Contador, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Contabilidade – CRC; não atendendo ao item 4.2.6.3 do edital, estando portanto **INABILITADA**. A empresa MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, não atendeu ao item 4.2.2.1 do edital, pois apresentou cédula de identidade totalmente ilegível; apresentou Certificado de Microempreendedor sem CNAE pertinente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.2 do edital; apresentou alvará (Certificado de Microempreendedor), divergente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.4 do edital; apresentou a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais com data de validade vencida não atendendo ao item 4.2.3.1 (a) do edital; não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, não atendendo ao item 4.2.3.1 (c); não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.3.1(d); não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, não atendendo ao item 4.2.3.2



do edital; não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, não atendendo ao item 4.2.4.1 do edital; não apresentou Balanço fiscal e CRP do contador, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital; não apresentou Certidão Simplificada e Específica, não atendendo ao item 4.2.5.1 do edital; não apresentou atestado, não atendendo ao item 4.2.5.2 do edital; não atendeu aos itens 4.2.5.3, 4.2.5.5 e 4.2.5.6, pois apresentou as declarações sem firma reconhecida, não obedecendo a exigência do item 4.2.5.8 do edital; não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC), não atendendo ao item 4.2.5.4 do edital; a empresa não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Administrador reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA; não atendendo ao item 4.2.6.1 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Advogado, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; não atendendo ao item 4.2.6.2 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um Contador, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Contabilidade – CRC; não atendendo ao item 4.2.6.3 do edital, estando portanto **INABILITADA**. A empresa FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370 CNPJ: 33.097.124/0001-96, apresentou cédula de identidade sem autenticação, não atendendo ao item 4.2.2.1 do edital; apresentou Certificado de Microempreendedor sem CNAE pertinente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.2 do edital; apresentou Cartão do CNPJ, sem CNAE pertinente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.3 (a) do edital; apresentou alvará (Certificado de Microempreendedor), divergente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.4 do edital; não apresentou Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, não atendendo ao item 4.2.3.1 (a) do edital; apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, com data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.1 (b) do edital; não apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, não atendendo ao item 4.2.3.1 (c) do edital; não apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.3.1 (d) do edital; não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, não atendendo ao item 4.2.3.2 do edital; apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data de validade vencida não atendendo ao item 4.2.3.3 do edital; não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, não atendendo ao item 4.2.4.1 do edital; não apresentou balanço fiscal e CRP do contador, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital; não apresentou Certidão Simplificada e Específica, não atendendo ao item 4.2.5.1 do edital; não apresentou atestado, não atendendo ao item 4.2.5.2 do edital; não atendeu aos itens 4.2.5.3, 4.2.5.5 e 4.2.5.6, pois apresentou as declarações sem firma reconhecida, não obedecendo a exigência do item 4.2.5.8 do edital; não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC), não atendendo ao item 4.2.5.4 do edital; a empresa não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Administrador reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA; não atendendo ao item 4.2.6.1 do edital;

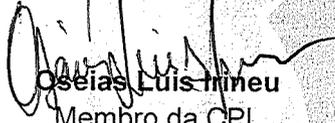


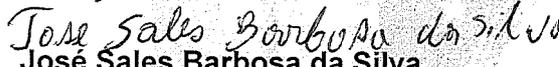
não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Advogado, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;; não atendendo ao item 4.2.6.2 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um Contador, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Contabilidade – CRC; não atendendo ao item 4.2.6.3 do edital, estando portanto **INABILITADA**. A empresa FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, CNPJ: 35.237.870/0001-63, não apresentou cédula de identidade, não atendendo ao item 4.2.2.1 do edital; apresentou Cartão do CNPJ, sem CNAE pertinente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.3 (a) do edital; apresentou alvará (Certificado de Microempendedor), divergente com o objeto da licitação, não atendendo ao item 4.2.2.4 do edital; apresentou Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais com data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.1(a) do edital; não apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, não atendendo ao item 4.2.3.1 (b) do edital; não apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, não atendendo ao item 4.2.3.1 (c) do edital; não apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.3.1 (d) do edital; não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, não atendendo ao item 4.2.3.2 do edital; apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data de validade vencida, não atendendo ao item 4.2.3.3 do edital; não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, não atendendo ao item 4.2.4.1 do edital; não apresentou balanço fiscal nem Certidão de Regularidade Profissional – CRP, não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital; não apresentou as Certidões Simplificada e Específica, não atendendo ao item 4.2.5.1 do edital; não apresentou atestado, não atendendo ao item 4.2.5.2 do edital; não atendeu aos itens 4.2.5.3, 4.2.5.5 e 4.2.5.6, pois apresentou as declarações sem firma reconhecida, não obedecendo a exigência do item 4.2.5.8 do edital; não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC), não atendendo ao item 4.2.5.4 do edital; a empresa não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Administrador reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA; não atendendo ao item 4.2.6.1 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um profissional Advogado, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; não atendendo ao item 4.2.6.2 do edital; não apresentou nenhum comprovante em sua equipe técnica de um Contador, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Contabilidade – CRC; não atendendo ao item 4.2.6.3 do edital, estando portanto **INABILITADA**. A empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.656.662/0001-78, não apresentou Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de Itapipoca, não atendendo ao item 4.2.3.1 (d) do edital; não atendeu aos itens 4.2.5.3, 4.2.5.5 e 4.2.5.6, pois apresentou as declarações sem firma reconhecida, não obedecendo a exigência do item 4.2.5.8 do edital, estando portanto **INABILITADA**. Diante do exposto, com



observância nas disposições contidas no Tomada de Preços Nº 21.19.01/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA DAR SUPORTE AOS ORDENADORES DE SERVIÇOS, VISANDO OTIMIZAR OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO APOIO TÉCNICO A CRIAÇÃO DAS MELHORES ROTINAS DE TRABALHO QUE SE ENQUADREM NOS PARÂMETROS DE LEGALIDADES E OBEDEÇAM A TODOS OS PRINCÍPIOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no Processo nº 21.19.01/TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, com a respectiva data para abertura das PROPOSTAS, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca-Ce, 22 de abril de 2021.XXXXXXXXXXXXXXXXXX.


Ramon Galvão Fernandes
Presidente da CPL


Oséias Luis Trineu
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL